LEI Nº 1.831, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.505

Declara de utilidade pública estadual a APAE de Natividade - TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber quer a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Natividade TO.
 - Art. 2º É revogada a Lei 1.766, de 15 de janeiro de 2007.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2007; 186° da Independência, 119° da República e 19° do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado